



DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 09 DE MAIO DE 2023
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Bispo da
Diocese de Ituiutaba Dom Frei **IRINEU ANDREASSA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada
pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de maio de 2023.


Odeemes Braz dos Santos
Presidente

PUBLICADO EM

31 / 05 / 2023





PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 11 /2023
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Bispo da Diocese de Ituiutaba **Dom Frei Irineu Andreassa**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de abril de 2023.

Jair Marques
Jair Marques de Freitas Filho
vereador

CÂMARA MUNICIPAL FEDERAL
S.S. 18 / 04 / 2023
[Signature]
PRESIDENTE
Roberto
PRESIDENTE
Bruno
André Vilela

A ordem do dia desta sessão

09 / 05 / 2023

Presidente
[Signature]

Aprovado (a) por 12 votos
favoráveis e 01 contrário(s).

09 / 05 / 2023

Presidente
[Signature]

Chiquinho



DOM FREI IRINEU ANDREASSA, OFM

BIOGRAFIA

Dom Frei Irineu Andreassa, OFM - nasceu em 15 de dezembro de 1949 em Iacri-São Paulo. Depois de haver completado os estudos de Filosofia e Teologia no Instituto Franciscano "Sagrado Coração de Jesus" em Petrópolis-RJ, em 30 de setembro de 1977 fez a profissão religiosa na Ordem dos Frades Menores - OFM, e foi ordenado sacerdote em 16 de dezembro de 1978. Foi Pároco da Paróquia de Nossa Senhora Aparecida em Olímpia - SP e membro do Conselho Presbiteral da Diocese de Barretos (1979-1981), Definidor na Custódia Franciscana Sagrado Coração de Jesus (1980-1983 e 1986-1995), Pároco da Paróquia de Santo Antônio Maria Claret em Ribeirão Preto - SP (1982-1987 e 2001-2007), Formador dos estudantes de Filosofia e Teologia da Província Franciscana (1982-1987), Membro do Conselho Presbiteral e do Colégio dos Consultores da Arquidiocese de Ribeirão Preto - SP (1982-1987), Pároco da Paróquia de São Judas Tadeu em Franca - SP (1987), Formador dos Postulantes e Filósofos da Província Franciscana (1988-1993), Pároco da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus na Diocese de Jaboticabal - SP (1994-1998), Ministro Provincial da Custódia Franciscana Sagrado Coração de Jesus (1998-2001). Pároco das Paróquias de Sant'Ana em Herculândia - SP e Nossa Senhora Aparecida em Queiroz - SP, na Diocese de Marília - SP (2007 – 2010). Dom Irineu foi nomeado Bispo Diocesano de Lages - SC pelo Santo Padre o Papa Bento XVI no dia 11 de novembro de 2009. Foi ordenado Bispo no dia 24 de janeiro de 2010, na Paróquia São Luiz Gonzaga, de Iacri - SP, Diocese de Marília - SP. Nomeado Bispo da Diocese de Ituiutaba em 30 de novembro de 2016. Posse em 04 de fevereiro de 2017.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: Ver. Bruno Silva Campos

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/11/2023, subscrito
pelo vereador Jair Marques de Freitas Filho, que concede Título de
Cidadania Honorária ao Sr. Dom Frei Irineu Andreassa.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal,
nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da
matéria examinada.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de maio de 2023.

Presidente

Roberto Soares Dutra

Relator

Bruno Silva Campos

Membro

André Luiz Nascimento Vilela



PAR E C E R N° 044/2023

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/11/2023, subscrito pelo vereador Jair Marques de Freitas Filho, que concede Título de Cidadania Honorária ao **Sr. Dom Frei Irineu Andreassa**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipisis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *peessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipisis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 08 de maio de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840